

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 2200/2025 de 8 de outubro de 2025

O Programa “Jovens Digitais” – Oficinas Locais de Formação em Competências Digitais, doravante designado Programa, consiste no apoio à criação de espaços formativos em competências digitais, a funcionar em sedes das associações juvenis, ou em organizações cuja ação se destine maioritariamente a jovens.

A medida 2 do referido Programa visa o financiamento de formação na área digital, em regime presencial e gratuito, através de UFCD do Catálogo Nacional de Qualificações da Agência Nacional de Qualificações.

O regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 601/2025, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 1243/2025, de 2 de setembro, no seu n.º 2 do artigo 13.º, determina que a lista de UFCD elegíveis e o número mínimo e máximo de beneficiários de cada formação são definidos por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de juventude.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 601/2025, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 1243/2025, de 2 de setembro, conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/A, de 18 de novembro, determina o seguinte:

1 - Determinar que as Unidades de Formação de Curta Duração, do Catálogo Nacional de Qualificações, elegíveis para efeitos de candidatura à medida 2, são as seguintes:

a)UFCD Nível II

i)3772 - Informática na ótica do utilizador – fundamentos;

ii)1421 - Segurança informática.

b)UFCD Nível IV

i)9950 - Conceitos fundamentais de programação;

ii)9976 - Design e desenvolvimento de aplicações móveis.

c)UFCD NÍVEL V

i)9188 - Fundamentos de cibersegurança

2 - Definir que os números mínimo e máximo de beneficiários de cada formação candidata à medida 2 correspondem, respetivamente, a 5 e 12.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de outubro de 2025. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.